



ATO Nº 513/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Com fundamento nos artigos 8º a 11, da Lei Complementar nº 015/2002, alterada pela Lei Complementar nº 016/2003, fica elevado de H para I, constante do Anexo II, da lei antes citada, o Padrão de Vencimento da servidora efetiva da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Sr^a. **MARIZE VARGAS MARETTO**, ocupante do cargo de **Contador Geral, Nível VIII**.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Primeiro Secretário

AUGUSTO SOARES
Segundo Secretário